



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## PARECER 21/2022 CEPE

**ASSUNTO:** Parecer técnico sobre matéria que trata da proposta de extinção do curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Umirim.

A Vossa Senhoria,

### RELATÓRIO:

Considerando os documentos constantes no Processo nº 23493.000162/2021-81 dentre os quais constam: ofício, despacho e justificativa, que versam sobre a extinção do curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Umirim, encaminhou-se para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 14ª reunião realizada no dia 04 de agosto de 2022.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Após análise por parte dos conselheiros de toda a documentação existente no mencionado processo, e conforme apresentação realizada por representante do *campus* Umirim, durante a reunião, salientado a justificativa para extinção do mencionado curso.

O conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão manifestou-se favorável por unanimidade, à extinção do curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Umirim.

### CONCLUSÃO:

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Superior para aprovação da extinção do curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Umirim.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 16/08/2022, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4008305** e o código CRC **CD415599**.